

Decreto N° 006 de 17 de Janeiro de 2017

Determina as atribuições do Chefe de Gabinete, a divisão jurídica e sua designação da Prefeitura de Floresta do Araguaia - PA.

ADÉLIO DOS SANTOS DE SOUSA, PREFEITO DE FLORESTA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51, inc. IV da Lei Orgânica do Município e com base no princípio Constitucional da Supremacia do Interesse Público Sobre o Privado.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado as atribuições do Chefe de Gabinete:

GABINETE DO PREFEITO

I - DESCENTRALIZAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES

Do Chefe De Gabinete

1 – Compete ao chefe de gabinete:

I – Prestar Assistência ao Chefe do Poder Executivo;

II – Preparar e expedir a Correspondência Do Prefeito;

III – Realizar as Atividades de Relações Públicas;

IV – Organizar a Agenda do Prefeito;

V – Organizar, numerar e manter sob sua responsabilidade os originais de leis, decretos, portarias e demais atos normativos;

VI – Realizar o protocolo, a publicação, o registro e arquivamento dos atos administrativos emanados do gabinete.

Art. 2º Compete a Assessoria Jurídica:

DA ASSESSORIA JURÍDICA

1 – Compete ao Assessor Jurídico:

I – Redigir projetos de lei, justificativa de vetos, decretos, regulamentos, contratos, portarias, ofícios e outros documentos de natureza jurídica de competência do Chefe do poder Executivo ou dos secretários municipais;

II – Defender, em juízo ou fora, os interesses do município;

III – Participar de processos administrativo e disciplinar;

IV - Emitir parecer jurídico quando solicitado;

V – Assessorar o Prefeito Municipal nos convênios realizados entre o município e outros entes federativos;

VI - Atuar junto aos conselhos Populares;

VII – Assessorar o Prefeito nos atos executivos de desapropriação, alienação e aquisição de bens móveis e imóveis;

VIII– Assessorar juridicamente os demais órgãos que compõe a prefeitura:


- a) Secretaria Municipal de Educação;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) Secretaria Municipal de Meio ambiente;
- e) Secretaria de Administração e Finanças;
- f) Secretaria de Obras;
- g) Secretaria Municipal de Agricultura;
- h) Secretaria de Serviços Urbanos;
- i) Departamento de tributos;
- j) Departamento de Terras;
- k) Departamento de Licitação;
- l) Departamento Pessoal.

Art. 3º. Fica designado ao Sr. Bruce Adams dos Santos Barros as atribuições da Assessoria Jurídica contida neste decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se pela forma do art. 37 da LOM, registre-se e cumpra-se.

Floresta do Araguaia - PA, 19 de janeiro de 2017.


Adélio dos Santos de Sousa
Prefeito

